



## CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

### EDITAL Nº 01/2024

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 A finalidade deste edital é o processo de triagem para ingressar no Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – Projeto AVANÇAR 2025, conforme condições aqui estabelecidas.

1.2 O Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social ancora o processo de triagem nas seguintes dimensões:

- Desigualdade de acesso aos serviços de saneamento básico;
- Insegurança de renda e a desigualdade de acesso a bens e serviços;
- Fragilidades de vínculos relacionais associadas aos riscos da capacidade humana para enfrentamento dessas desigualdades.
- A capacidade de ler e interpretar criticamente esses riscos.

1.3 O processo de triagem compreende 2(duas) etapas: 1ª etapa online e 2ª etapa presencial.

1.4 A triagem realizada permanecerá ativa para turmas que poderão ser abertas durante o ano de 2025.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se cadastrar somente jovens **RESIDENTES** no município de Santos, nascidos no ano de **2009**, cursando no mínimo o 9º ano do Ensino Fundamental em Santos e **aptos a matricular-se no período noturno** em 2025.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO DO (A) JOVEM EM TODAS AS ETAPAS

Os jovens deverão ser representados na entidade, desde o cadastro, somente pelo **RESPONSÁVEL LEGAL** com documento comprobatório.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não atender plenamente a todos os requisitos deste edital.
- 4.2. Já ter registro em carteira, na condição de aprendiz.

#### 5. DA 1ª ETAPA ONLINE – CADASTRO – 17/06 a 14/07/2024

5.1. Atendendo a TODAS as condições anteriores, o(a) jovem e seu responsável legal deverão ler este edital completo, disponível no site [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br) .

5.2. Em acordo com as condições apresentadas, deverão acessar o link de inscrição na página oficial do CAMPS – [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br) . O link estará disponível para preenchimento a partir do **dia 17 de junho de 2024 e permanecerá aberto até 14 de julho de 2024.**



## CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

5.3 Para preencher o cadastro será necessário utilizar a conta de email da Google (“GMAIL”).

5.4 O cadastro SOMENTE será válido com todos os documentos requeridos anexados ao formulário. Desse modo, o(a) jovem e seu responsável devem providenciar os seguintes documentos no formato digital:

- RG e CPF do(a) jovem (digitalizados frente e verso)
- Boletim escolar (2º bimestre de 2024);
- Comprovante de residência (sem anotações que possam prejudicar a leitura);

5.5 O cadastro apresenta um conjunto de perguntas para atendimento ao item 1.2 deste edital.

5.6 Ao receber o cadastro dos interessados, o CAMPS SANTOS assume o compromisso de utilizar os dados recebidos exclusivamente para os fins declarados nesse edital e análise do perfil das famílias cadastradas e a não compartilhar esses dados, mantendo-os em sigilo, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

5.7 O cadastro deverá ser realizado, exclusivamente pelo formulário no link de acesso, dentro do prazo estabelecido.

## 6. DA 2ª ETAPA PRESENCIAL

### 6.1. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA TRIAGEM – 15/07/2024 A 26/07/2024

6.1.1 A Comissão de análise é composta exclusivamente por colaboradores do CAMPS, e no intuito de esclarecer dúvidas e averiguar a veracidade dos dados para garantir a segurança do processo de triagem realizará uma **entrevista com o(a) responsável legal**, que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referentes às perguntas respondidas no questionário.

6.1.2 O agendamento com dia e horário será publicado no dia **31 de JULHO de 2024**, exclusivamente pelo site [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br).

6.1.3 A qualquer tempo, visitas domiciliares poderão ser agendadas para a mesma finalidade.

6.1.4 As informações fornecidas no cadastro que não se confirmem como absolutamente verdadeiras poderão desclassificar o(a) jovem.

6.1.5 O candidato que não comparecer à entrevista na data agendada será desclassificado.

### 6.2 DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

6.2.1 A etapa compreende a realização de uma produção textual.

6.2.2 A produção textual será desenvolvida a partir de três temas atuais que serão disponibilizados ao (à) jovem no dia da avaliação, devendo o(a) mesmo (a) escolher por um desses três temas.

6.2.3 Não será permitido o uso do celular, fotografar ou consultar qualquer fonte externa durante a realização desta etapa.

6.2.4 O local e o horário serão divulgados no dia **04/10/24**, exclusivamente, no site [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br). O(a) jovem deverá comparecer **dia 22/10/2024**, com antecedência de 10 minutos, munido de RG e CPF original, caneta, lápis e borracha.



## CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

6.2.5 O candidato que não comparecer será desclassificado.

### 7. DA LISTAGEM PROVISÓRIA

7.1 Serão divulgadas duas listagens provisórias: a que contemplará os candidatos aptos ao ingresso no 1º semestre será divulgada em **17/01/25** e a com os aptos ao ingresso no 2º semestre em **07/07/25**, no site [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br). Essa lista não garante a participação no Projeto AVANÇAR.

7.2 O(a) jovem deverá comparecer junto com o(a) responsável para entrega da “Declaração de Matrícula – 2025” **em data a ser divulgada no site**.

7.3 É de responsabilidade do(a) jovem e seu responsável acompanhar as publicações no site.

7.4 Os contemplados que não responderem ao aviso no prazo, serão desclassificados.

### 8. DO RESULTADO

8.1 A listagem definitiva da primeira turma para ingresso no Projeto AVANÇAR será divulgada em **05/02/25**. A listagem com os aprovados para o segundo semestre será divulgada em **23/07/25**.

8.2 O(a) jovem classificado deverá acompanhar as publicações no site do CAMPS, [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br) para averiguar a data de Integração.

8.3 O(a) jovem e seu responsável deverão comparecer no dia e horário indicado munidos de CPF.

8.4 O não comparecimento no dia da Integração, automaticamente, cancelará sua inscrição no Projeto AVANÇAR.

Todas as informações relativas ao processo de triagem para o Projeto AVANÇAR serão fornecidas exclusivamente no site do CAMPS: [www.camps.org.br](http://www.camps.org.br)

Casos omissos serão tratados pela Diretoria Executiva.